



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

EDITAL - DISPENSA DE VALOR N.º 018/2026
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei Federal n.º 14.133/2021

(Processo Administrativo n.º 034/2026)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Possidônio, S/nº, Qd. N, Lt. 13/14, Setor Morada Nova, São Patrício – GO, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, combinado com § 3º e c/c disposições contidas no Decreto Federal n.º 12.807/2025, bem como combinado com a Portaria n.º 006/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DA DATA DE RECEBIMENTO: Do dia 30 de janeiro de 2026 até o dia 03 de fevereiro de 2026, a partir da publicação.

E-MAIL: camarasaopatriciolicitacoes@gmail.com.

ENDEREÇO/PROTOCOLO: Sede Administrativa, situada na Avenida José Possidônio, S/nº, Qd. N, Lt. 13/14, Setor Morada Nova, São Patrício - GO, horário de expediente: 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta dispensa a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, bem como copa e cozinha e gás durante o exercício de 2026, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de São Patrício – GO, de acordo com as especificações e normas oferecidas no Termo de Referência.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO CARTA PROPOSTA.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA:

2.1 - A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do sistema de dispensa física, com envio da PROPOSTA DE PREÇO deste edital da dispensa de valor, via e-mail: camarasaopatriciolicitacoes@gmail.com e/ou então protocolada na sede administrativa no seguinte

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2026-2028

endereço: Câmara Municipal de São Patrício/Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida José Possidônio, S/nº, Qd. N, Lt. 13/14, Setor Morada Nova, São Patrício - GO, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, na data indicada neste preâmbulo.

2.2 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento legislativo, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação n.º **01.01.001.2001.3.3.90.30** – Material de Consumo.

4 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1 - CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor global aproximado de até R\$ 9.694,54 (Nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

5 - FASE DE JULGAMENTO:

5.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a câmara efetuará a juntada das propostas recebidas efetuando o julgamento, sendo publicado o resultado no sítio desta casa, da proposta vencedora em conformidade com objeto e demais condições deste aviso.

5.2 - Iniciada a etapa de envio de proposta por meio do E-mail e/ou protocolada, os fornecedores/prestadores deverão encaminhar dentro do período e horários previstos neste aviso.

5.3 - A proposta deverá ser ofertada pelo valor unitário de cada item com julgamento pelo **menor preço unitário**.

5.4 - O fornecedor/prestador somente poderá oferecer valores inferiores em relação ao valor estimado, ou seja, de referência da contratação devidamente informada neste Edital e no Termo de Referência. Havendo ofertas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no recebimento do E-mail e/ou através de protocolo junto a Câmara, se for o caso.

Parágrafo Único: Os julgamentos das propostas recebidas pelo Agente de Contratação via E-mail e/ou sendo fisicamente na sede Administrativa, será efetuado após o período de entrega/encerramento, devendo o resultado ser publicado no meio oficial da Câmara (Site Portal da Transparência).

6 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

6.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Anexo II – Documentação Exigida Para Habilitação deste termo, cujos mesmos deverão ser encaminhados pelo fornecedor/prestador vencedor da proposta de menor preço, no prazo de até 02 (dois) dias após comunicado via e-mail e/ou telefônico.

6.2 - Como condição prévia à contratação, a documentação de habilitação do fornecedor/prestador detentor da proposta de menor preço, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta.

6.3 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital e/ou modelo próprio desde que informe as solicitações apresentadas no respectivo anexo.

6.4 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.5 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o último dia do mês de serviço/fornecimento executado, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 – A Câmara de São Patrício deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 - Os fornecedores/prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.4 - Em caso de divergência entre disposições deste termo de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo.

8.5 - A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalva do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2026-2028

8.6 - O resultado será publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de São Patrício por meio do extrato de publicação das contratações realizadas.

8.7 - No caso de todos os fornecedores/prestadores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.7.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.7.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.7.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.7.3 - fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.8 - As providências dos subitens 8.7.1 e 8.7.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores/prestadores interessados (**PROCEDIMENTO DESERTO**).

8.9 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/prestadores, cujo prazo não conste deste termo de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.10 - Caberá ao fornecedor/prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicados/ mensagens emitidas pela Administração e/ou e-mails enviados aos mesmos e ainda publicações no Site da Câmara.

8.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do processo nas datas apresentadas, será automaticamente transferida a mesma conforme comunicado do Departamento de Licitações.

8.12 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante os envios observarão o horário de Brasília-DF.

8.13 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em despacho/termo acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, se for o caso.

8.14 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2026-2028

São Patrício – GO, 29 de janeiro de 2026.

RIKELLY JUNIOR PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação



Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Em virtude do requerimento expedido por esta Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Patrício/GO, que visa à instauração do procedimento de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, bem como copa e cozinha e gás durante o exercício de 2026, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de São Patrício - GO, que excepcionalmente suprirá o ETP, evidenciado na Lei n.º 14.133/2021.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Compreende o objeto do presente termo de referência, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, bem como copa e cozinha e gás durante o exercício de 2026, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de São Patrício - GO, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE TECIDOS, BANHEIROS E PIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM TAMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 02 (DOIS) LITROS.	UND	12	6,15	73,80
2	CLORO EM GEL COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE TECIDOS, BANHEIROS E PIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM TAMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ	UND	12	12,39	148,68

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) LITRO.				
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, TEOR ALCOÓLICO 70%, EMBALAGEM DE 1LITRO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE.	UND	5	11,79	58,95
4	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 12 LITROS	UND	2	25,46	50,92
5	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA, ANTI- SÉPTICO, APLICAÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A E BICO ECONÔMICO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) LITRO.	UND	10	11,66	116,60
6	DESODORIZADOR AMBIENTAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 350 A 400ML .	UND	10	15,16	151,60
7	DETERGENTE GLICERINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COMPOSTO DE TENSOS ATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFATO DE SÓDIO, AROMA DIVERSOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500ML.	UND	50	1,70	85,00
8	ESCOVA SANITÁRIA BANHEIRO COM CERDAS DE	UND	3	10,57	31,71

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

	NYLON, SEM SUPORTE, COM CABO DE PLÁSTICO NO TAMANHO MÍNIMO DE 29 CM.				
9	ESPONJA MULTI USO CONSTITUÍDA DE DUAS FACES, SENDO UMA EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND	40	1,12	44,80
10	FLANELA PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, ATOALHADA, LISA, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS DUPLAS DE FIOS DE POLIÉSTER NAS LATERAIS, COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 60CMX40CM.	UN	5	6,58	32,90
11	INSETICIDA, DOMÉSTICO, BASE ÁGUA, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, MULTI- INSETICIDA, SEM CHEIRO, EMBALAGEM CONTENDO DE 300ML A 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UN	5	16,43	82,15
12	LÃ DE AÇO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 08 UNIDADES.	UND	10	3,56	35,60



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

13	LIMPA ALUMÍNIO CONTENDO 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEÍCULO Q.S.P.; ODOR: CARACTERÍSTICO; VISCOSIDADE: 0,20 - 0,50 SEG; DENSIDADE: 0,9900- 1,0100G/CM3; SOLUBILIDADE EM ÁGUA (% EM PESO): SOLÚVEL;	UND	5	7,23	36,15
14	LIMPADOR DE VIDRO, LÍQUIDO, COR INCOLOR/AZUL, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO DE SPRAY, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UND	5	3,59	17,95
15	LIMPADOR INSTANTÂNEO LÍQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA, LÍQUIDO INCOLOR, EMBALAGEM COM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA FLIP TOP, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. EMBALAGEM COM 500ML.	UND	10	11,00	110,00
16	LIXEIRA EM PLÁSTICO , REDONDA	UND	3	33,57	134,28
17	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ATOALHADO, MÍNIMO DE 85% DE ALGODÃO, COM COSTURAS DUPLAS DE FIOS DE POLIÉSTER, NAS LATERAIS, COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 70CMX50CM.	UND	4	16,46	65,84
18	PAPEL HIGIÊNICO, DUPLA FOLHA, PICOTADO, MACIO, ABSORVENTE E CONSISTENTE, 100% FIBRAS NATURAIS, NEUTRO, COR BRANCA (100% BRANCA), PAPEL NÃO RECICLADO, SEM PERFUME. EMBALAGEM COM 12 (DOZE) ROLOS, CONTENDO CADA ROLO 60MX10CM.	UND	10	54,25	542,50

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2026-2028

19	RODO PUXA SECA COM BASE DE PLÁSTICO, COM MEDIDAS DE 60CM DE COMPRIMENTO, COM BORRACHAS DUPLAS DO MESMO COMPRIMENTO DA BASE, COM CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA/METAL RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE COM ROSCA, COM MEDIDA APROXIMADA EM 1,20M.	UND	4	26,24	104,96
20	SABÃO EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PÓ, GRANULADO E HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 2 KG.	UND	5	26,83	134,15
21	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, AROMA ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÕES PLÁSTICOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO.	UND	4	26,51	106,04
22	SACOS PLÁSTICOS, APLICAÇÃO DE LIXO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR PRETA, ACONDICIONADO EM PACOTES, TAMANHO APROXIMADO DE 59CM DE LARGURA X 62CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE 30(TRINTA) LITROS. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR9190/9191/13055/13056. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND	20	7,34	146,80
23	SACOS PLÁSTICOS, APLICAÇÃO DE LIXO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR PRETA, ACONDICIONADO		20	4,60	92,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

	EM PACOTES, TAMANHO APROXIMADO EM 40CMX58CM, CAPACIDADE 15 (QUINZE) LITROS. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UND			
24	SACOS PLÁSTICOS, APLICAÇÃO DE LIXO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR PRETA, ACONDICIONADO EM PACOTES, TAMANHO APROXIMADO EM 75CMX1,05M, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. EMBALAGEM COM 05 (CINCO) UNIDADES.	UND	20	7,19	143,80
25	SACOS PLÁSTICOS, APLICAÇÃO DE LIXO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR PRETA, ACONDICIONADO EM PACOTES, TAMANHO APROXIMADO EM 63CMX80CM, CAPACIDADE 50 (CINQUENTA) LITROS. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTES COM 10 UNIDADES.	UND	20	6,60	132,00
26	VASSOURA PARA USO INTERNO, DE CERDAS SINTÉTICAS, MACIAS, COM BASE DE PLÁSTICO, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA/METAL RESISTENTE PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE COM ROSCA.	UND	2	15,10	30,20
27	VASSOURA TIPO PIAÇABA, PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS/INTERNAS, COM BASE DE PLÁSTICO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 26 CM DE COMPRIMENTO POR 5,0 DE LARGURA, 10,5 DE ALTURA, COM CERDAS SINTÉTICAS E SUPER-RESISTENTES PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS, CARPETES E TAPETES, COM CABO DE MADEIRA/METAL RESISTENTE PLASTIFICADO,	UND	2	18,52	37,04



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO E PERFEITAMENTE ADAPTADO A BASE COM ROSCA.				
--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNT.	VALOR MÉDIO TOTAL
28	COADOR PARA CAFÉ, ELEMENTO FILTRANTE EM TECIDO DE ALGODÃO, ESTRUTURA EM METAL, TAMANHO GRANDE (G)	UND	3	5,51	16,53
29	COPO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA NÃO TÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, BORDAS ARRENDONDADAS, CAPACIDADE DE 200ML, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES.	UND	20	6,66	133,20
30	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	UND	2	35,74	71,48
31	ISQUEIRO GRANDE, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994 DE QUALIDADE COM REFERÊNCIA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	3	5,00	15,00
32	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, COMPRIMENTO APROXIMADO EM 60CM E LARGURA EM 40 CM, COR BRANCA.	UND	5	6,13	30,65
33	PAPEL TOLHA INTERFOLHA, PICOTADA, COR BRANCA, PACOTE COM 02 (DOIS) VOLUMES, SUPER RESISTENTE E RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, TAMANHO APROXIMADO EM 20CMX22CM. EMBALAGEM COM 02 (DOIS) ROLOS.	UND	20	5,67	113,40

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNT.	VALOR MÉDIO TOTAL
34	GÁS ENGARRAFADO	UND	4	120,30	481,20

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2026-2028

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNT.	VALOR MÉDIO TOTAL
35	ACHOCOLATADO, APRESENTADO EM PÓ, SABOR CHOCOLATE, INSTANTÂNEO, PÓ HOMOGÊNEO, ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALADO EM POTE CONTENDO 200GRAMAS.	UND	5	11,42	57,10
36	AÇÚCAR, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES. EMBALAGEM CONTENDO 5KG (CINCO) QUILOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UND	12	18,31	219,72
37	ÁGUA, MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET, COM TAMPA DE ROSCA, DEVIDAMENTE EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES DE 500ML POR UNIDADE.	UND	30	30,37	911,10
38	ÁGUA, MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET, COM TAMPA DE ROSCA, DEVIDAMENTE EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES DE 500ML POR UNIDADE.	UND	70	22,19	1.553,30
39	ARROZ TIPO 1, BENEFICIADO POLIDO – 1ª	UND	10	20,97	209,70



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

	QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGELEM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5KG S. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
40	BALA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 500GR	UND	10	20,74	207,40
41	BICARBONATO DE SÓDIO	UND	5	1,96	9,80
42	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CAMOMILA , APRESENTAÇÃO: SAQUINHO COM 1 GRAMA	UND	20	4,85	97,00
43	CHÁ TIPO: CAMOMILA , ERVA-DOCE, CANELA (GRANEL)	UND	30	9,91	297,30
44	CARTELA C/ 12 UNIDADES DE OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA GRANDE DESCRIÇÃO COMPLETA: OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	UND	10	7,87	78,70
45	KETCHUP (390G): CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, AROMA NATURAL DE KETCHUP, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EM EMBALAGENS DE 390 A 400G.	UND	3	8,74	26,22
46	MAIONESE; EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM	UND	3	3,69	11,07

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

	OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS; SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200G; HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, NTA 70, DECRETO 12.486/78 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS. VALIDADE:MÍNIMA10 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
47	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, SEM CHEIRO, ISENTOS DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EXTRAÍDO DA SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	5	8,41	42,05
48	REFRIGERANTE DE GUARANÁ (2L): CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, CORANTE, ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS COM 02L. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS. DECLARAR E APRESENTAR 01 AMOSTRA NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL.	UND	80	8,96	716,80
49	REFRIGERANTE, SABOR COLA, COMPOSTO DE	UND	80	10,49	839,20



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

	ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDOS EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS “PET”, COM TAMPA DE ROSCA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 2L (LITROS).				
50	REQUEIJÃO, CREMOSO, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 55%, SEM CONDIMENTOS ALÉM DE SAL, COR ESBRANQUIÇADA, SABOR NATURAL E SUAVE, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU VIDRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DE 200 A 300 GRAMAS.	UND	5	11,64	58,20
51	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. CAIXA CONTENDO 01 (UM) LITRO CADA.	UND	80	9,40	752,00
VALOR MÉDIO TOTAL				9.694,54	

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A aquisição desses itens é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara, assegurando condições adequadas de higiene, limpeza e abastecimento para servidores, parlamentares e visitantes. O fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene é indispensável para manter a conservação e salubridade dos espaços públicos, atendendo às normas sanitárias e de segurança. Da mesma forma, os itens de copa e cozinha, bem como os gêneros alimentícios, são necessários para o suporte às atividades institucionais, reuniões, eventos e sessões legislativas. Além disso, a contratação sob demanda permite maior controle e

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

racionalização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que os produtos sejam adquiridos conforme a real necessidade da instituição. Diante do exposto, justifica-se a presente contratação, visando a manutenção da regularidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações institucionais da Câmara Municipal de São Patrício.

3 – DA FISCAL/GESTORA DO CONTRATO:

3.1 – Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do objeto, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 00010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a servidora Sra. Lays Vieira Santana como fiscal/Gestora do fornecimento.

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderá participar desta contratação, pessoa jurídica interessada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e que tenha plena condição de atender, em sua totalidade, o que dispõe o objeto do presente termo.

4.2 - Para a participação na presente licitação, não será admitida inscrição de empresas em consórcio.

4.3 - O contrato resultante da presente licitação poderá ser aditado ou prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – DA VIGÊNCIA:

5.1 – A vigência para contratação do produto apresentado no termo será a partir da assinatura do contrato, e termino em dezembro de 2026, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei nº 14.133/2021, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

6 – DA ENTREGA, PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, imediata e diária, conforme cronograma de entrega e/ou autorização de Fornecimento devidamente assinada e atestada pela Secretaria Administrativa da Câmara.

6.2 - Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a Câmara Municipal de São Patrício - Go, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3 – O licitante proponente deverá cotar o preço em moeda corrente nacional, com valor produto, incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

6.4 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO efetuará os pagamentos mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Administrativa, no prazo de até trinta dias corridos contados a partir da entrega mensalmente.

6.5 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

n.º 01.01.001.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo.

7 – DA RESPONSABILIDADE:

7.1 - A contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade com garantia junto a Câmara e inclusive, sendo ainda todos os produtos acompanhados da fiscalização, a ser realizada pelo responsável da Secretaria Administrativa da Câmara.

7.2 – O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência com as especificações contidas na proposta de preços e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 - Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Câmara rejeitará o recebimento do mesmo.

7.4 - A Contratada ficará obrigada a solucionar os problemas, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 - O critério de julgamento dos orçamentos da presente contratação, será a de menor valor por item objetivando a referida contratação.

9 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

9.1 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, entrega, garantia, transporte, mão de obra, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

10 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – Fica estimado o valor referencial para presente execução dos produtos, a quantia de até R\$ **9.694,54** (Nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o período, conforme levantamento de preços justificado pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de São Patrício

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2026-2028

11.1 - O CONTRATADO:

11.1.1 - Cumprir todas as regras do Instrumento de Contrato;

11.1.2 - Expedir Nota Fiscal dos produtos com a descrição do item, do seu quantitativo, valor unitário e global, e ainda fazer acompanhar das autorizações de compras ou assinatura dos responsáveis.

11.1.3 – Atender esta administração sempre que solicitado.

11.1.4 - Fornecer os produtos em conformidade com as solicitações e os orçamentos apresentados e submeter-se à fiscalização da Câmara Municipal, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

11.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.6 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos.

11.1.7 - A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

11.1.8 - Manter durante a vigência do acordo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2 - DO CONTRATANTE:

11.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, conforme disposto no presente Instrumento de Contrato.

11.2.2 - Efetuar o devido pagamento ao contratado em conformidade com o disposto neste contrato e nas propostas apresentadas, e remeter advertência ao contratado, por escrito, quando os produtos não forem fornecidos de forma satisfatória.

11.2.3 - Subsidiar o CONTRATADO com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato.

12 - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES, REVISÃO E REPACTUAÇÃO:

12.1 - Observado a própria natureza e momento da contração não será aplicado nenhum tipo de reajuste, revisão ou repactuação do Instrumento de Contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2026-2028

13 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

13.1 - O contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, quando necessário, o aditamento ou supressão do objeto ou de valores, quando necessária readequação de valores observado mediante acréscimos ou supressões no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei Federal 14.133/2021, sendo vedados acréscimos que ultrapassem os referidos limites.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 - São previstas as seguintes sanções administrativas:

14.1.1 - Advertência por escrito;

14.1.2 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

14.1.3 - Impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos pela Lei.

14.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

14.1.5 - A aplicação das sanções previstas nos itens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 observará o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o disposto nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

15 - DAS MULTAS:

15.1 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará contratado multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratação, e ainda se perdurar a inércia e prejudicar a execução será cobrado multa de 10%, do valor contratual, ressalvadas as demais sanções cabíveis.

16 – DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

16.1 – A Secretaria Administrativa da Câmara indicará um profissional para o recebimento e acompanhamento dos produtos a ser entregue pela licitante vencedora.

17 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

17.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

18.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de São Patrício e Assessoria Jurídica.

19 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA E LEVANTAMENTO DE PREÇO:

19.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizada pela responsável que esta subscreve.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2026-2028

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor/prestador de serviços são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Habilitação Jurídica, Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda **Federal** – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);

ANEXO III

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO

Gestão 2026-2028

MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA DE VALOR N.º 018/2026
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____.

N.º Cnpj: _____.

Endereço: _____.

E-mail: _____.

Telefone: _____.

Representante Legal: _____.

RG n.º _____.

CPF n.º _____.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, bem como copa e cozinha e gás durante o exercício de 2026, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de São Patrício - GO.

Da descrição do produto:

It	Unid	Qtd	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01						

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta 90 (noventa) dias;

Observação: Todas as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, entrega, material, transporte, mão de obra, garantia, substituição, assistência, impostos e demais relacionadas ao objeto da contratação, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2026-2028

Declaro estar ciente das condições das prestações dos serviços junto a Câmara de São Patrício;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS:

A empresa que acima subscreve, por meio de seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.
- b) sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar. OU () Não enquadrada como ME ou EPP (marcar um X no campo em caso de não enquadramento).
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável
CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ. Caso a licitante possua o seu papel timbrado, a mesma fica dispensada do carimbo do CNPJ.

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com